

14º Seminário Nacional Sociologia & Política

Saberes em Confluência

GT 10 - Neoliberalismo, Controle Social e Violências Institucionais

**Os Assassinatos de Ildvan Farias e Ana Caroline Campelo: um estudo acerca da
violência contra pessoas negras, pobres e LGBTQIA+ na região interiorana do
Maranhão.**

Wladmy Sousa Mota¹

INTRODUÇÃO

Maranhãozinho e Presidente Médici são cidades localizadas na BR-116 do estado do Maranhão. Municípios desmembrados na década de 1990, o primeiro tornou-se uma cidade independente de Cândido Mendes, e o segundo de Santa Luzia do Paruá. Pelo último censo feito pelo IBGE em 2022, calcula-se que a população de Presidente Médici seja de 4.696 pessoas, com área territorial de 437,687 km². Maranhãozinho, uma cidade com área territorial maior, 781,676 km², popula-se em 13.761 habitantes.

No início de 2019, Presidente Médici assistiu o desenrolar do assassinato de Ildivan Silva Farias. A vítima estava desaparecida desde o dia 25/01/2019, numa sexta-feira, e quatro dias depois, 29/01/2019, partes do seu corpo foram encontradas pela população em lugares distintos, espalhados pela cidade. O assassino, foragido, é encontrado pela polícia dia 30/01/2019 e confessa o crime. No G1 do Maranhão (2019), é noticiado que um “homem é preso por matar e esquartejar gay em Presidente Médici, no MA”. De acordo com o veículo jornalístico, Valber Bezerra, assassino da vítima, foi detido em uma unidade prisional de Santa Luzia do Paruá, cidade próxima, e foi transferido para a Unidade Prisional de Zé Doca. A polícia afirmou, ainda no mesmo ano, que o caso se enquadra como crime de homofobia e

¹ Graduado em Ciências Sociais, mestrando em Desenvolvimento Socioespacial e Regional; @motawlad1000@gmail.

que o assassino seria indiciado por homicídio qualificado e ocultação de cadáver (G1 Maranhão, 2019).

No final de 2023, Maranhãozinho também foi palco de um assassinato que expressa uma similaridade com o ocorrido apresentado acima. Ana Caroline Sousa Campelo, jovem de 21 anos, é sequestrada e assassinada na madrugada de 10/12/2023. A vítima deixava seu local de trabalho por volta de uma da manhã retornando para sua casa. No entanto, é encontrada morta e com marcas de desfiguração, pele, olhos, orelhas e partes do couro cabeludo arrancadas. O G1 do Maranhão (2025) afirma que o Ministério Público entendeu que a motivação do crime seria por “razões ligadas à condição de sexo feminino da vítima”. Ainda pela matéria jornalística, o G1-MA afirma:

[...] Desde então, a Polícia Civil começou as investigações e já ouviu vários depoimentos para encontrar quem teria matado a jovem e a motivação do crime. De acordo com pessoas próximas à vítima, Ana era lésbica e tinha se mudado há pouco tempo para o município, a fim de morar com a namorada. (G1 Maranhão, 2025).

O caso alcançou uma repercussão considerável, sendo notícia em diversos veículos de comunicação nacional e internacional, sendo acompanhado de muitos movimentos políticos e sociais, cobrando por “justiça” e uma penalização para o possível culpado pelo crime. O julgamento ocorreu sob júri popular, com Elizeu Carvalho de Castro, assassino da vítima, sendo condenado a 27 anos e 8 meses de reclusão pelo assassinato de Ana Caroline Souza Campelo.

O G1-MA afirma:

A decisão do juiz João Paulo de Sousa Oliveira - que responde pela Comarca de Governador Nunes Freire - de levar Elizeu a júri popular aconteceu no dia 25 de setembro de 2024, mas a defesa apresentou recurso ao Tribunal de Justiça. No dia 09 de abril deste ano, entanto, os desembargadores da Primeira Câmara Criminal negaram o recurso, por unanimidade, o que mantém a pronúncia de Elizeu pelo crime. A data do júri popular, no entanto, ainda não foi marcada. (G1 Maranhão, 2025).

É interessante ter em consideração as características particulares e naturalizadas das violências aqui tratadas. Dois jovens negros, pobres e LGBT's de uma região interiorana do Estado do Maranhão, que são assassinados através de atos brutais em um curto período de intervalo. Para além de uma investigação dos corpos e suas subjetividades, importa também observar suas relações com o território regional e nacional.

Considera-se, neste estudo, a experiência de corpos que possuem em suas características aspectos que dissidem de um padrão normativo correspondente à hegemonia eurocêntrica, imposta a partir da colonização, não só sobre quem se escreve, como, também, a

partir de quem escreve. Como um ex-morador de Presidente Médici com o interesse de pesquisar sobre os dois acontecimentos, entendo que as vítimas possuem características que consigo enxergar em mim, além da forma semelhante como o mundo de Maranhãozinho e Presidente Médici nos percebem.

Desse modo, este projeto de pesquisa se propõe a investigar como as violências contra corpos pobres, racializados e LGBTQIA+, expressas nos assassinatos de Ildivan Silva Farias e Ana Caroline Campelo, no estado do Maranhão, revelam a articulação entre raça, gênero e classe no capitalismo brasileiro. Ao considerar o imbricamento destas totalidades na análise do caso, o estudo se torna relevante ao perceber o modo particular em que a vida e a morte dos indivíduos são atravessadas por determinações adversas, sejam elas definidas, dialeticamente, no campo político, social ou econômico, ambas historicamente constituídas.

Saffioti (2015) ao elaborar sua teoria do enovelamento, expressa a forma como os múltiplos mecanismos de opressão se entrelaçam estruturalmente na sociedade capitalista, recusando a ideia de que essas dimensões possam ser analisadas de modo hierárquico ou independente, defendendo a constituição de uma unidade contraditória de determinações históricas e materiais, que define as condições concretas de existência dos sujeitos sociais. Semelhantemente, Clóvis Moura (1988) ao analisar a situação do negro na sociedade brasileira, aponta que:

O problema do negro tem especificidades, particularidades e um nível de problemática muito mais profundo do que o do trabalhador branco. Mas, por outro lado, está a ele ligado porque não se poderá resolver o problema do negro, a sua discriminação, o preconceito contra ele, finalmente o racismo brasileiro, sem atentarmos que esse racismo não é epifenômico, mas tem causas econômicas, sociais, históricas e ideológicas que alimentam o seu dinamismo atual. (MOURA, Clóvis, 1988. p-10)

Nessa perspectiva, os autores evidenciam que as experiências de pessoas negras, e outros grupos marginalizados, no Brasil não podem ser reduzidas a meros preconceitos individuais, mas devem ser analisadas como expressões estruturais de um sistema socioeconômico que imbrica raça, classe e gênero (SAFFIOTI, 2015). No caso dos assassinatos de Ildivan Silva Farias e Ana Caroline Campêlo, percebe-se como essa lógica estrutural se manifesta concretamente, atravessando tanto o campo material, com a vulnerabilidade social, econômica e territorial das vítimas, quanto o campo simbólico, na naturalização da violência pelo Estado e pelas normas sociais dominantes.

Dito o exposto, considerando que os homicídios tratados não são eventos isolados, mas efeitos materiais e simbólicos de uma base histórica e produtiva ampla, importa

questionar: O que as relações sociais de Maranhãozinho e Presidente Médici expressam sobre os assassinatos de Ildvan Silva Farias e Ana Caroline Campelo? De que modo o Estado do Maranhão atua em relação a pessoas pobres, racializadas e LGBTQIA+? Como estão inseridos grupos sociais racializados e LGBTQIA+ no campo nacional?

O materialismo histórico-dialético de Marx e Engels constitui o referencial metodológico desta pesquisa, na medida em que possibilita apreender as violências analisadas para além de sua manifestação imediata, situando-as no interior das determinações históricas e sociais que estruturam a sociedade brasileira. Tal perspectiva surge como método científico, criticamente contrário ao método idealista de Hegel (NETTO, 2009), em outra forma, desenvolvida para explicar a dialética entre a produção social da vida e seres humanos. Enquanto Hegel via a ideia como determinante da realidade objetiva, Marx apontava que o modo de produção social da vida material condiciona o processo em geral de vida social, política e espiritual. “Não é a consciência dos homens que determina o seu ser, mas, ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência.” (MARX, 1974, p. 135-6).

Esta concepção, portanto, introduz uma nova forma de se compreender a dialética do objeto, já que leva a buscar nas condições produtivas e reprodutivas da vida real em sociedade a natureza do que está no consciente do ser social. Contudo, consta ressaltar que Marx não entendia o ser social como primeira condição para a existência da sociedade, e nem o oposto disso. Ao afirmar que não seria a consciência dos homens que determina o seu ser, mas, ao contrário, é o seu ser social que determina a sua consciência. (MARX, 1974), o pensador reflete a maneira como ambos os polos (subjetivo/objetivo) se constituem de forma historicamente dialética.

Ao questionarem a lógica da dialética hegeliana, Marx e Engels não estão simplesmente considerando o plano material como único possível fundamento para todas as relações sociais, o que comumente foi cristalizado sobre a metodologia histórico-dialética. Ter esse entendimento economicista é assumir uma leitura superficial do que é proposto pelos autores, na medida em que a apreensão teórica marxista é vista como apenas uma relação de dois lados entre a força produtiva e o consciente, quando na verdade os autores tiveram como objetivo central buscar a essência do objeto de análise. Engels defende na Carta escrita para Joseph Bloch que:

De acordo com a concepção materialista da história, o elemento determinante na história é a produção e reprodução da vida real. Mais do que isso, nem eu e nem Marx jamais afirmamos. Assim, se alguém distorce isto afirmando que o fator econômico é o único

determinante, ele transforma esta proposição em algo abstrato, sem sentido e em uma frase vazia. (ENGELS, 1982, p. 1).

Outrossim, considera-se o movimento analisado pelo método, também, sobre o próprio processo de análise, que não deve ser tido como um algo estático ou isolado. É importante ter esta percepção, para que não se caia num perigo de aplicação mecânica da orientação marxista, pois

[...] Considerar possível a construção pronta e acabada de um ‘método’ de análise a ser então ‘aplicado’ à realidade reduz o marxismo a uma caricatura da ciência burguesa. (GOUVÊA, 2019, p.4).

Pensando na posição de pesquisador ao qual me encaixo, interferido pela realidade de pesquisa, tanto como gay e morador de um dos municípios tratados, importa, também, considerar a relação íntima que há na produção das ideias entre o subjetivo e o material. Na conversão científica do concreto, o método aponta que depois do contato com o real aparente, deve haver a abstração, ou seja, refletir criticamente e produzir teoria social, para que assim possa se alcançar o concreto pensado.

[...] O conhecimento concreto do objeto é o conhecimento das suas múltiplas determinações – tanto mais se reproduzem as determinações de um objeto, tanto mais o pensamento reproduz a sua riqueza (concreção) real. As “determinações as mais simples” estão postas no nível da universalidade; na imediatez do real, elas mostram-se como singularidades – mas o conhecimento do concreto opera-se envolvendo universalidade, singularidade e particularidade. (NETTO, 2009, p.13- 14).

Assim, na compreensão da realidade, que está além da experiência, o método torna-se um componente que não exterioriza o papel de quem pesquisa na produção da sua teoria, pois, como analisado por Netto (2019) a situação analisada em uma pesquisa é um fato objetivo, que existe independente da teoria. A teoria, assim, é somente a reprodução reflexiva da essência, no plano ideal, do objeto pesquisado. Ainda, quando se há a sociedade burguesa, um sistema de produção historicamente construído por seres humanos, só comprova que

[...] A relação sujeito/objeto no processo do conhecimento teórico não é uma relação de externalidade[...] é uma relação em que o sujeito está implicado no objeto. (NETTO, 2019, p. 23).

Ademais, este trabalho adere como procedimento operativo à pesquisa bibliográfica e à documental, uma vez que encaixam com os anseios da pesquisa aqui refletida, além de se relacionarem com a perspectiva metodológica discutida inicialmente.

Por fim, ressalta-se que a presente pesquisa se encontra em fase de desenvolvimento, ainda em seu momento inicial de elaboração. Nesse sentido, o trabalho apresentado privilegia, neste estágio, a construção e o aprofundamento do referencial teórico que orienta a análise, buscando consolidar as bases teóricas e metodológicas que sustentarão a investigação

empírica. Assim, as reflexões aqui expostas possuem caráter preliminar, estando sujeitas a reformulações no decorrer do processo de pesquisa, à medida que o avanço da análise e o contato sistemático com as fontes permitirem maior precisão na apreensão do objeto.

DESENVOLVIMENTO

Ambos os crimes carregam em suas motivações, obviamente injustificáveis, aspectos que são explicados para além da aparência dos atos. Saffioti (2015) ao conceituar a violência, entende que esta é determinada a partir da “ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral” (SAFFIOTI, 2005, pag.18). Ao considerar o caso aqui analisado, é possível identificar que esta violência entendida pela autora parece assumir uma forma intensa, pois além de matar, houve a necessidade de marcar a morte dos indivíduos (BUTLER, 2014).

Nas expressões dos atos cometidos, encontram-se práticas de tortura e violência que possivelmente traduzem uma intencionalidade por parte de seus autores. Esquartejamento, desfiguração do corpo e ocultação de cadáver são aspectos que indicam “dinâmicas de poder” (FOUCAULT, 2018) na racionalidade dessas violências. O que tais crimes expressam e representam pode ser compreendido no curso da história do país, fundado sistematicamente a partir da constituição de uma supremacia humana que se valeu da possibilidade de definir quem não era considerado dignamente humano, como bem observado por Baniwa (2019) ao entender que a formação colonial se deu por culturas e civilizações

[...] Que sempre se autoproclamaram únicas, verdadeiras, privilegiadas e superiores ou até mesmo escolhidas por Deus, em detrimento de todas as outras culturas e civilizações. (BANIWA, 2019. pg-27).

Portanto, tem-se um movimento dentro da colonização, que não se restringe a ela, mas que nesta atinge uma maior proporção, de cristalização do que seriam pessoas e menos pessoas ou até mesmo “não pessoas”. Abdias Nascimento (1980) entende que a partir do sistema escravagista, foi-se definido uma situação de produção em que escravizados eram inferiorizados ao desenvolvimento de uma nação para os “outros”

[...] Nesta definição de «outros» obviamente não se incluem as populações indígenas do país. Elas estão desaparecendo rapidamente do mapa demográfico, seja como resultado da violência direta das elites dominantes, seja como resultado daquele paternalismo (benevolente tão luso-brasileiro cuja proclamada emissão civilizadora» só tem contribuído para o esmagamento físico e cultural dos negros e dos índios em benefício da supremacia arianizante. (NASCIMENTO, 1980. pg-50).

Gonzalez (2020) dialoga com Saffioti (1976) ao refletir sobre a consistência do sexismo na sociedade colonial, entendendo o papel de exploração sobre a mulher e a dupla exploração sofrida pela mulher negra. Saffioti compreendia que, enquanto uma sociedade organizada sob os moldes do patrimonialismo, havia claramente um sistema sexual que destinava os papéis de gênero, sendo a mulher inferiorizada em relação ao homem, mas que, ainda assim, havia utilidade da sua atuação sobre o sistema produtivo, pois:

[...] Nas sociedades pré-capitalistas, embora jurídica, social e politicamente seja a mulher inferior ao homem, ela participa do sistema produtivo, desempenha, portanto, um relevante papel econômico. Este papel, entretanto, na medida em que é menos relevante que o do homem, se define como subsidiário no conjunto das funções econômicas da família. Enquanto a produtividade do trabalho é baixa (isto é, enquanto o processo de criação da riqueza social é extremamente lento) não se impõe à sociedade a necessidade de excluir as mulheres do sistema produtivo. Seu trabalho é ainda necessário para garantir a ociosidade das camadas dominantes (SAFFIOTI, 1976. s/p).

Ao pensar a condição da mulher negra escravizada, Saffioti (1976) entendia que este processo se dava de uma forma ainda mais complexa. Dado que a mulher é integrada de forma marginalizada ao sistema produtivo, tem-se então uma relação ambígua e ainda mais opressora sobre as mulheres negras escravizadas.

[...] Na medida em que a exploração econômica da escrava, consideravelmente mais elevada que a do escravo, por ser a negra utilizada como trabalhadora, como mulher e como reprodutora de força de trabalho, se fazia também através de seu sexo. A mulher escrava se constituía no instrumento inconsciente que, paulatinamente, minava a ordem estabelecida, quer na sua dimensão econômica, quer na sua dimensão familiar (SAFFIOTI, 1976, s/p).

Ao retomar o argumento de Saffioti, Gonzalez (2020) destaca que esta caracteriza a função da escrava como duplamente articulada à esfera produtiva e sexual, uma vez que, além de prestar bens e serviços, a mulher negra era submetida à exploração sexual por parte dos senhores. A autora pontua:

[...] Heleieth Saffioti mostra sua articulação com a prestação de serviços sexuais. E por aí ela ressalta que a mulher negra acabou por se converter no “instrumento inconsciente que, paulatinamente, minava a ordem estabelecida, quer na sua dimensão econômica, quer na sua dimensão familiar”. Isso porque o senhor acabava por assumir posições antieconômicas, determinadas por sua postura sexual; como havia negros que disputavam com ele no terreno do amor, partia para a apelação, ou seja, a tortura e a venda dos concorrentes (GONZALEZ Apud Saffioti, 2020. Pg-73).

O diálogo das autoras conversa com o pensamento de Davis (2016) quando esta identifica certa particularidade no papel do estupro exercido nas colônias e nas relações escravagistas, onde a coerção sexual traduzia-se como uma “[...] dimensão essencial das relações sociais entre o senhor e a escrava” (pag.180). A autora, desse modo, entendia que

essa “naturalidade” para violentar sexualmente partia da própria relação de dominação econômica, o que por sua vez era legitimada pela conjuntura da escravidão.

Desse modo, entender como se constrói uma nação se torna relevante quando se quer identificar os grupos que estão na marginalização deste processo. É perceptível que a partir da definição de um padrão normativo étnico-racial e de gênero estabelecido sob a colonização europeia, têm-se a exclusão ou desumanização dos grupos que a isto não correspondiam. Identifica-se, desse modo, a normalização heterossexual e reprodutiva branca que não se restringe somente ao campo cultural, mas que é constituída nas engrenagens da sociedade.

A reflexão ganha mais pertinência quando pensamos os corpos, e suas devidas representações subjetivas, das vítimas dos assassinatos aqui tratados. Ambos sujeitos que questionavam tanto a norma de gênero, quanto étnico-racial, numa posição ainda mais complexa considerando suas sexualidades e os costumes comportamentais. Butler (2014) identificou que o gênero deve ser compreendido como um conjunto de regras e expectativas culturais que determinam quais expressões, comportamentos e corpos serão reconhecidos como inteligíveis dentro de uma determinada ordem social.

Esta normativa não se confunde com as ações individuais que regula, mas opera como um aparato de poder, nos moldes do pensamento Foucaultiano (2018), que define o que pode ou não ser reconhecido como “masculino”, “feminino” ou mesmo “humano”. Assim, caminha-se para a compreensão da relação entre as circunstâncias materiais e a formação das subjetividades, uma vez que a norma governa a inteligibilidade social, delimitando os limites do reconhecível, ou o que é percebido como pertencente à ordem social, relegando ao campo da exclusão tudo aquilo que escapa às suas categorias.

Paradoxalmente, o que é excluído continua a existir em relação à norma, pois mesmo as identidades que fogem ao binarismo masculino/feminino são compreendidas a partir dele (Butler, 2014). Tendo isto considerado, se percebe que o Estado incorpora institucionalmente as políticas de geração das vidas enquadradas ou mais próximas deste padrão normativo. Compreende-se que esta mesma configuração destina a outros grupos o “reconhecimento” da abjeção enquanto considerados menos pessoas, assim como entende Butler (2014).

A reflexão realizada pela autora (2014) tem como fundamento as teorizações de Foucault acerca das relações de controle dos indivíduos em sociedade. O autor (2018) compreendendo como organiza-se a gestão da vida a partir da modernidade, entendeu que há um sistema de normas políticas que geram a vida e a morte dos indivíduos, definindo

conceitualmente como *Biopolítica*, um conjunto de tecnologias políticas que tem por objetivo “fazer viver e deixar morrer”.

Entende-se o modo como o poder se organiza em torno da produção e da otimização da vida, mas que, em contraste, o faz de maneira contraditória. Assim compreendido, importa observar, também, as condições que contribuem para a naturalização da violência recorrente à qual esses grupos se tornam vulneráveis.

Até este momento, é possível relacionar a própria construção da nação brasileira ao modo marginalizado em que mulheres, pessoas negras e LGBTQIA+ vivem e morrem historicamente. A isso está atrelado um modo de produção que insere esses grupos, contraditoriamente, a partir de sua periferia (SAFFIOTI, 1976). Ao identificar tais condições, desloca-se a centralidade do indivíduo na reprodução da violência, reconhecendo-se as circunstâncias em que ela se concretiza em um plano coletivo e é legitimada no imaginário social.

Nesse movimento, o território não se apresenta como mero suporte onde tais dinâmicas se realizam, mas como dimensão constitutiva das próprias relações sociais que as produzem. O Maranhão, marcado como cenário do primeiro assassinato de um indivíduo tido como “homossexual” (OLIVEIRA; DIAS, 2025) e historicamente inserido na divisão internacional e regional do trabalho de forma subordinada (ALMEIDA, 2008), expressa, em sua configuração socioespacial, as determinações de um desenvolvimento desigual que atravessa a vida e a morte dos sujeitos.

Nessa direção, os espaços regionais investigados devem ser compreendidos como territórios ativos, nos quais se articulam materialmente as condições de reprodução dessas violências. Assim, sob a ótica da concepção de espaço como um conjunto indissociável de sistemas de objetos e ações (SANTOS, 2006), tais municípios não se reduzem à condição de cenário, mas participam efetivamente da produção e da regulação das formas sociais que incidem sobre esses corpos.

A configuração política dos municípios de Presidente Médici e Maranhãozinho insere-se em um contexto de formação recente, marcado pela fragmentação administrativa e pela reorganização de elites locais no interior do Maranhão. Criados na década de 1990, tais municípios expressam formas específicas de territorialização do poder estatal em regiões periféricas (OLIVEIRA, 1993), caracterizadas por baixa densidade econômica e forte dependência de transferências públicas, o que evidencia a centralidade do Estado na reprodução das condições materiais de existência nesses territórios

Prosseguindo com a perspectiva de Oliveira (1993), nessas condições, observa-se a prevalência de dinâmicas políticas marcadas por relações clientelistas, nas quais o acesso a recursos públicos se articula a redes locais de poder, frequentemente associadas à centralidade do Executivo municipal. Aqui, as contradições históricas de classe se encontram com um Estado pensado na reprodução das relações sociais territorialmente situadas, permitindo apreender como as determinações mais amplas do capitalismo brasileiro se materializam de maneira específica nesses territórios (SANTOS, 2006).

No que se refere à configuração político-institucional desses municípios, observa-se que, no período dos crimes analisados, a gestão local estava sob responsabilidade de agentes vinculados a diferentes partidos, mas inseridos em dinâmicas políticas semelhantes. Em Presidente Médici, no ano de 2019, a administração municipal era conduzida por Ivone do Antônio da Paraense, filiada ao PSD. Já em Maranhãozinho, no contexto de 2023, a chefia do Executivo municipal era exercida por Deusinha, vinculada ao PL, cuja trajetória política se articula diretamente à atuação de Josimar de Maranhãozinho, deputado federal do Maranhão e presidente do PL no Maranhão.

No plano nacional estava a vigência do Governo de Jair Messias Bolsonaro, o 38.º presidente do Brasil, de 9 1.º de janeiro de 2019 a 1.º de janeiro de 2023. Neste momento, verificou-se em campo nacional um conjunto de ações institucionais, discursos e omissões que tensionam diretamente a temática das violências contra corpos racializados e LGBT's (UOL, 2019), revelando como o Estado atua não apenas no campo da repressão, mas também da normalização da exclusão. Segundo ao Observatório da Violência LGBT do Grupo Gay da Bahia (GGB), entre os anos de 2018 à 2021, 1.286 pessoas foram assassinadas por crime de LGBTfobia no Brasil, sendo 420 pessoas desta estatística assassinadas no ano de 2018, período em que ocorria as eleições para a presidência.

O fato se torna ainda mais representativo quando considerado os perfis das vítimas, que em sua grande maioria não são brancas e pertencem à classe econômica baixa. Numa análise ampla, o alcance de partidos e políticos conservadores compreendido como expressão particular das contradições estruturais do capitalismo dependente brasileiro. A ofensiva pontual do contexto contra políticas de gênero, raça e sexualidade não representou um retrocesso moral ou ideológico, mas tornou ainda mais aparente as formas de dominação, no qual o Estado, ao negar a legitimidade de determinadas existências, reafirma o controle sobre a produção e a reprodução da vida social.

Assim, a violência que atravessa corpos negros e LGBT's, sobretudo nas periferias e nos interiores do país, não pode ser interpretada como desvio ou falha institucional, mas como efeito necessário de uma ideologia política que naturaliza a morte como instrumento de regulação social.

Desse modo, longe de centralizá-lo no caminho da interpretação, a consideração do papel do estado neste trabalho se justifica a partir da necessidade de compreendê-lo como uma das instâncias (SAES, 1992) na reprodução das complexidades que estruturam o modo de produção capitalista. Em Saes (1992) este agente aparece enquanto um mediador das contradições entre capital e trabalho, que incorpora as demandas sociais conforme os interesses da classe dominante.

CONCLUSÃO

A análise desenvolvida permite situar os assassinatos de Ildvan Silva Farias e Ana Caroline Campelo no interior de um conjunto mais amplo de determinações da sociedade brasileira. Nesse sentido, o presente trabalho não pretende esgotar a interpretação dos casos analisados, mas indicar um caminho analítico para a compreensão de uma manifestação específica de violência, ocorrida em uma região igualmente específica do país. A partir desse movimento, busca-se articular essa discussão às dinâmicas de vida e morte no capitalismo brasileiro, apreendendo sua constituição por meio das contradições de gênero, raça e classe, especialmente considerando essas dinâmicas de poder a partir da formação social e econômica do país. Ao fazê-lo, contribui para a compreensão de como tais violências se inserem em formas específicas de regulação do modo social de produção da vida, historicamente constituídas e territorialmente situadas.

Por fim, ressalta-se que a ausência de dados internos às situações analisadas justifica-se pelo caráter ainda embrionário da pesquisa. Em etapas posteriores, além de desenvolver a base teórica e metodológica, pretende-se aprofundar a investigação das experiências em questão. Para além do que foi retratado nos veículos jornalísticos, há a intenção de coletar dados empíricos, incluindo diálogos com familiares das vítimas, moradores das regiões e agentes do Estado e do sistema de justiça envolvidos nos casos. Ademais, busca-se dialogar com representantes de movimentos sociais que atuaram na mobilização por “justiça” no caso de Ana Caroline Campelo.

REFERÊNCIAS

BANIWA, Gersem Luciano. **Antropologia colonial no caminho da antropologia indígena**. Novos Olhares Sociais, v. 2, n. 1, p. 22-40, 2019.

BUTLER, Judith. **Regulações de gênero**. Cadernos pagu, p. 249-274, 2014.

_____. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Civilização brasileira, 2014.

ENGELS, Friedrich. **Carta a Joseph Bloch**, 21-22 de setembro de 1890. In: Obras Escolhidas em três tomos. Lisboa: Avante! 1982. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1890/09/22.htm>.

FOUCAULT, M. (2018). **História da sexualidade 1: a vontade de saber**. 7 ed. Rio de Janeiro São Paulo: Paz e Terra.

G1 MARANHÃO. **Caso Ana Caroline: Justiça rejeita recurso e suspeito de matar jovem lésbica irá a júri popular no Maranhão**. G1 Maranhão, São Luís, 28 abr. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2025/04/28/caso-ana-caroline-justica-rejeita-recurso-e-suspeito-de-matar-jovem-lesbica-ira-a-juri-popular-no-maranhao.ghtml>. Acesso em: 04 jun. 2025.

_____. **Homem é preso por matar e esquartejar gay em Presidente Médici**. G1 Maranhão, São Luís, 30 jan. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2019/01/30/homem-e-preso-por-matar-esquartejar-gay-em-presidente-medici.ghtml>. Acesso em: 04 jun. 2025.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Editora Schwarcz Companhia das Letras, 2020.

GOUVÊA, Marina Machado; MASTROPAOLO, Maria Josefina. **Capitalismo, racismo, patriarcado, dependência: por uma teoria unitária materialista, histórico-dialética**. Marx e o marxismo, p. 1-19, 2019.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Observatório da Violência**. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br/observatorio-da-violencia/>. Acesso em: 10 out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Maranhãozinho (MA). Cidades estados**. Disponível em: estados/ma/maranhaozinho.html. Acesso em: 1 out. 2025.

_____. **Presidente Médici** <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma/> - Dados territoriais. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma/presidente-medici.html>. Acesso em: 5 jun. 2025.

MARX, Karl. **Para a crítica da Economia Política–Prefácio 1859**. In: Pensadores, Abril Cultural.

NASCIMENTO, Abdias. **O quilombismo**. Petrópolis: Vozes, 1980. NETTO, José Paulo. Introdução ao método da teoria social. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 668-700. 14.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao método da teoria social**. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 668-700.

OLIVEIRA, Francisco de. **Elegia para uma re(li)gião: sudene, nordeste: planejamento, e conflitos de classes**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. Acesso em: 21 abr. 2026. 1993.

OLIVEIRA, Rubenil da Silva; DIAS, Eveline Gonçalves. **A dissidência de gênero no contexto indígena do Brasil colonial protagonizado pela personagem Tibira do Maranhão**. Revista de Letras Norte@mentos, v. 18, n. 52, p. 244-259, 2025.

SAES, Décio. **O conceito de Estado burguês**. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas-UNICAMP, 1992.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth; Iara Bongiovani. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular / Fundação Perseu Abramo, 2015.

_____. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1976.

UOL NOTÍCIAS. **Grupos LGBT acusam Bolsonaro de homofobia e pedem ação da PGR**. 12 set. 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimasnoticias/2019/09/12/grupos-lgbt-acusam-bolsonaro-de-homofobia-e-pedem-acao-da-pgr.htm>. Acesso em: 10 out. 2025.